



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021/CPL

PROCESSO Nº	2.870/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	015/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais curativos/procedimentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N° 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF N° 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/N°, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, com sede estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faicalville II- Goiânia – GO, CEP 74.350-115 - Fone: (62) 3945-0350, e-mail: maxlab@terra.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 4432702-SSP-GO e inscrito no CPF nº 394.522.801-82, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	Campo cirúrgico estéril descartável em TNT 45x45cm. Fenestrado. Pacote com 10 unidades. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado, marca: STARK, fabricante: STARK	50	Pac.	26,49	1.324,50
18	Campo cirúrgico estéril descartável em TNT 45x45cm, sem fenestra. Pacote com 10 unidades. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado, marca: STARK, fabricante: STARK	300	Pac.	18,97	5.691,00
VALOR GLOBAL:					7.015,50

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.04.08 10:43:57 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMPROMITENTE

MAXLAB PRODUTOS
PARA DIAGNOSTICOS
E PESQUISAS
LTD:04724729000161
Assinado de forma digital por
MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
LTD:04724729000161
Dados: 2021.04.08 08:26:03 -03'00'

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS
E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021/CPL

PROCESSO Nº	2.870/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	015/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais curativos/procedimentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45, com sede estabelecida na Rua Calandra, Nº 31, Bairro Vila Germinal, CEP: 02275-000, São Paulo – SP, fone (11) 2539 0838 e (11) 95376-2347, e-mail: orion20@terra.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por sua sócia proprietária, Sra. Rosimeire Stanzione dos Santos, brasileira, casada, diretora comercial, portadora do RG nº 14.380.198-3 e inscrita no CPF Nº 037.416.658-78, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para os produtos listados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
07	Pinça Kelly Curva 18cm, Marca: BSZ, Fabricante: BSZ	100	Unid	35,00	3.500,00
09	Pinças Kelly 16 cm reta, em aço inox, Marca: BSZ, Fabricante: BSZ	100	Unid	25,74	2.574,00
10	Pinças Kelly 16 cm curva, em aço inox, Marca: BSZ, Fabricante: BSZ	100	Unid	25,74	2.574,00
14	Tesoura Metzembbaum 15cm, Marca: BSZ, Fabricante: BSZ	100	Unid	30,90	3.090,00
VALOR GLOBAL:					11.738,00

- 1 A presente Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**.
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado.
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 O **Fundo Municipal de Saúde - FMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:222484
71220

Assinado de forma digital
por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.04.08 10:59:20
+03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMPROMITENTE

ROSIMEIRE
STANZIONE DOS
SANTOS:03741665878

Assinado de forma digital por
ROSIMEIRE STANZIONE DOS
SANTOS:03741665878
Dados: 2021.04.06 17:19:04
+03'00'

ORION COM. DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021/CPL

PROCESSO Nº	2.870/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	015/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais curativos/procedimentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.913/0001-08, com sede estabelecida na Rua Andorinha, 94, Sala B, Laranjeiras CEP: 07745-170, Caieiras – SP, Fone (12) 99105-0955, e-mail: thiago@speharconsultores.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Marcelo Augusto Correia, brasileiro, portador do RG nº: 35.338.005-2 SSP-SP e inscrito no CPF nº 348.398.768-19, residente e domiciliado na Rua Emenio de Oliveira Penteado, 210, Laranjeiras, CEP: 07744-420 vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	Tesoura Iris reta 12cm, Marca: BSZ, Fabricante: BSZ, ANVISA:81179740004	100	Unid	13,83	1.383,00
16	Cabo de bisturi nº4, 14cm aço inox, Marca e fabricante 6B INVENT GERMANY, ANVISA:81563630011	100	Unid	9,89	989,00
VALOR GLOBAL:					2.372,00

- 1 A presente Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:22248
471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.04.08 11:01:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMPROMITENTE

MARCELO AUGUSTO
CORREIA:34839876819
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO
CORREIA:34839876819
Dados: 2021.04.06 17:53:08 -03'00'

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO
DE MATERIAIS CIRURGICOS
CNPJ: 18.836.913/0001-08
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021/CPL

PROCESSO Nº	2.870/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	015/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais curativos/procedimentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.043.097/0001-03, com sede estabelecida na Rua Jose Stupello, 477, Parque Anhanguera - Ribeirão Preto/SP, fone (16) 3234-2151; (16)99613-2405, e-mail: fatoinstrumentos@gmail.com; vendasfatoinstrumentos@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por sua sócia proprietária, Sra. Maria de Fatima Alves dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 62.039.851-6 e inscrito no CPF nº 022.513.244-37, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Pinça Adson com dente 12cm, confeccionado em aço inoxidável, comprimento 12cm, autoclavável. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	100	Unid	11,70	1.170,00
2	Pinça Adson sem dente 12cm, confeccionado em aço inoxidável, comprimento 12cm, autoclavável. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	100	Unid	11,70	1.170,00
3	Pinça anatômica de 14cm, em aço inox (caixa de cateterismo). Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	100	Unid	11,49	1.149,00
4	Pinça anatômica de 18cm, em aço inox (caixa de cesareana e curativo). Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	100	Unid	16,00	1.600,00
5	Pinça Halstead mosquito com ponta reta 12cm revestida em aço inox. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	100	Unid	17,90	1.790,00
6	Pinça Halstead mosquito de 12cm com ponta curva revestida em aço inox. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	100	Unid	17,90	1.790,00
8	Pinça Kelly 14 cm reta, em aço inox. Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	100	Unid	21,30	2.130,00
11	Pinça anatômica com dente de rato 16cm Marca: FATO INSTRUMENTOS Fabricante: FATO INSTRUMENTOS	100	Unid	14,40	1.440,00
OBAL:				12.239,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 1 A presente Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - SMS é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o **ÓRGÃO DEMANDANTE** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades da Administração que demonstram o ganho da eficiência, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA Assinado de forma
 digital por VALMIR SILVA
 MOURA:2224 MOURA:22248471220
 8471220 Dados: 2021.04.08
 11:02:03 -03'00'

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMPROMITENTE

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
 INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
 CNPJ: 26.043.097/0001-03
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021/CPL

PROCESSO Nº	2.870/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	015/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais curativos/procedimentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40, com sede estabelecida na Rua Tibagi, Nº 651, Recreio, Londrina – PR, CEP: 86025-270, Fone (43) 3376-6370, e-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Luidy de Moraes Ladeira, brasileiro, portador do RG: 8.772.994-0 e inscrito no CPF: 042.999.099-50, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	Cabo de bisturi Nº 03, 14cm em aço inox, marca e fabricante: IMPLA, modelo: ICABB03, ANVISA: 81986630001	100	Unid	5,59	559,00
VALOR GLOBAL:					559,00

- 1 A presente Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

Assinado digitalmente por: LUIDY DE MORAIS
LADEIRA:04299909950
O tempo: 07-04-2021 15:07:43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinúzia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma digital
por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.04.08
11:02:44 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMPROMITENTE

Assinado digitalmente por: LUIDY DE
MORAIS LADEIRA:04299909950
O tempo: 07-04-2021 15:08:25

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO
CNPJ: 28.857.335/0001-40
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR